

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7246

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes  
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### **LEI Nº 8161**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PATRULHAS REGIONAIS E ITINERANTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de até quatro patrulhas regionais e itinerantes, abrangendo a sede e os distritos do Município, para atendimento às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Gestão Especial, Secretaria Municipal de Interior, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** As patrulhas regionais e itinerantes funcionarão com veículos, máquinas, equipamentos e servidores, aí incluídos os ocupantes dos cargos de Assessores Operacionais I e II, de que trata a Lei nº 8.159, de 21 de janeiro de 2025, em quantitativo estabelecido de acordo com as características da região, tipo de serviço a ser executado e mão de obra exigida.

**Art. 3º** A coordenação dos trabalhos das patrulhas regionais e itinerantes, em especial, a logística de deslocamento, abastecimento e guarda dos veículos, máquinas e equipamentos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Especial, competindo aos titulares das demais secretarias mencionadas no artigo 1º desta Lei, apresentarem o cronograma de atividades prioritárias a serem executadas.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a firmar convênios com organizações públicas ou privadas, além de outros órgãos governamentais, das esferas municipal, estadual e federal, visando ampliar o quantitativo de veículos, máquinas, equipamentos, com o propósito favorecer a atuação das patrulhas regionais e itinerantes.

**Art. 5º** O parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 8.159, de 21/01/2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

*Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão alocados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA e na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, de acordo com a necessidade de cada secretaria, devidamente justificada."*



**Art. 6º** Observado o interesse da administração, excepcionalmente, poderá ser dispensada a exigência de formação em nível superior para a nomeação em cargo em comissão, no que couber, desde que reconhecida a experiência e o conhecimento na área de atuação.

**Art. 7º** Os servidores integrantes das equipes de patrulhas regionais e itinerantes, em atuação no interior, terão controle de frequência diária e semanal, efetuado nos termos do Decreto nº 35.060, de 31 de janeiro de 2025, estando revogado o Decreto nº 29.420, de 24 de abril de 2020.

**Art. 8º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a aplicação dos dispositivos desta Lei, definindo a abrangência das patrulhas regionais, tipo de veículos, máquinas e equipamentos alocados em cada uma delas, disponibilização de servidores e demais aspectos inerentes ao cumprimento da norma.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a adotar as providências necessárias à sua adequação.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Decreto N° 0035121/2025-11 de fevereiro de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.456.588,39 (Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais, Trinta e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR  
Prefeito Municipal em Exercício**



**Decreto N° 0035121/2025-11 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
150000000001	33903647000	0,00	9.000,00
150000000001	33909299000	9.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO</b>			
150000000001	44905206000	0,00	1.014,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.014,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>1.014,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>1.014,00</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
150000000001	33909299000	25.383,00	0,00
166100000013	33909299000	100,65	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>25.483,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>25.483,65</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.082 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>			
150000000001	33903955000	0,00	708,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>708,00</b>
<b>AÇÃO:2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC</b>			
166100000013	33903001000	0,00	100,65
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,65</b>
<b>AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA</b>			
150000000001	33504306000	0,00	24.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA</b>			
150000000001	44905299000	0,00	675,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>675,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>25.483,65</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>25.483,65</b>	<b>25.483,65</b>
<b>ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
150000000001	33903972000	564,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	564,00
<b>Total por Ação</b>		<b>564,00</b>	<b>564,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>564,00</b>	<b>564,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>564,00</b>	<b>564,00</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.036 - CARNAVAL</b>			
150000000001	33903699000	18.000,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	18.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	33903972000	7.411,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	7.411,00



**Decreto Nº 0035121/2025-11 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			
<b>AÇÃO:</b>			
	<b>Total por Ação</b>	<b>7.411,00</b>	<b>7.411,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>25.411,00</b>	<b>25.411,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>25.411,00</b>	<b>25.411,00</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903972000	10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
150000000001	33903999000	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
155000000000	44905199000	600.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
155000000000	33903999000	0,00	600.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	44905223000	2.351.600,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.351.600,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.351.600,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.351.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:1.002 - IMPLANTAÇÃO,REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE</b>			
170800000000	44905199000	310.336,51	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>310.336,51</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:1.011 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO</b>			
170100001924	44905199000	0,00	3.079.422,83
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.079.422,83</b>
<b>AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
170100001921	44905191000	79.422,83	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>79.422,83</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>			
170100001912	44905191000	3.000.000,00	0,00
170800000000	44905191000	0,00	310.336,51
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>310.336,51</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>3.389.759,34</b>	<b>3.389.759,34</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>3.389.759,34</b>	<b>3.389.759,34</b>



**Decreto N° 0035121/2025-11 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
150000000001	33903972000	6.540,80	0,00
150000000001	33903999000	0,00	6.540,80
<b>Total por Ação</b>		<b>6.540,80</b>	<b>6.540,80</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>6.540,80</b>	<b>6.540,80</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>6.540,80</b>	<b>6.540,80</b>
<b>ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	33903709000	10.000,00	0,00
150000000001	33903910000	0,00	10.000,00
150000000001	33903972000	17.001,60	0,00
150000000001	33903999000	0,00	17.001,60
150000000001	44905299000	1.014,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>28.015,60</b>	<b>27.001,60</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>28.015,60</b>	<b>27.001,60</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>28.015,60</b>	<b>27.001,60</b>
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
150000000001	33903972000	10.214,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	10.214,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.214,00</b>	<b>10.214,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>10.214,00</b>	<b>10.214,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>10.214,00</b>	<b>10.214,00</b>
<b>ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
<b>AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
150000000001	33903999000	0,00	2.351.600,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.351.600,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>2.351.600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>2.351.600,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>6.456.588,39</b>	<b>6.456.588,39</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Decreto N° 0035125/2025-12 de fevereiro de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 12/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR  
Prefeito em Exercício**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

**Decreto Nº 0035125/2025-12 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI</b>			
<b>AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI</b>			
180200000000	31919601000	0,00	25.500,00
180200000000	33903607000	25.000,00	0,00
180200000000	33903961000	500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>25.500,00</b>	<b>25.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>25.500,00</b>	<b>25.500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>25.500,00</b>	<b>25.500,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>25.500,00</b>	<b>25.500,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



**DECRETO Nº 35.126**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 24/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **POLYANNA LIMA COSTA DE OLIVEIRA**, Professor PEB-C - Artes, matrícula nº 705371-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **à Prefeitura Municipal de Alegre/ES**, no período de *12 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 038/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 24/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.127**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA, EM PERMUTA, PARA O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 273/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **MICHELI GAZZONI ASSIS DE AGUIAR**, Agente de Serviços da Educação, matrícula nº 029389-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, à **Prefeitura Municipal de Alegre/ES**, em permuta com a servidora municipal **TATIANA DUARTE PINHEIRO FERRAZ**, Agente de Administração Municipal, matrícula nº 4851-51, no período de *12 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua nº 039/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 273/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.128**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 630/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder os servidores municipais abaixo relacionados à **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, no período de *12 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos dos respectivos convênios de cessão de servidor e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 630/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
JULIANA DE SÁ DIAS LOPES	031353-01	035/2025
HUMBERTO MATTEINI PEREIRA DE OLIVEIRA	031349-01	036/2025
NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA	034469-11	037/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.129**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, constantes dos Decretos citados:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
Helton da Silva Souza	Assessor Executivo II	CE 4	SEMDES	35.070/25	03/02/2025
Patrícia Wanguestel Fonseca	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Jardim Itapemirim)	C 4	SEMDES	35.115/25	03/02/2025

**Art. 2º** Retificar o quadro constante do artigo 3º do Decreto nº 35.119, de 10/02/2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, no Município, em especial com relação a nomeação de Jesus dos Santos Onofre e de João Marcos Genáio Santos, onde consta "cargo em comissão: Assessor Operacional II" passe a constar "cargo em comissão: Assessor Operacional II".

**Art. 3º** Retificar os quadros constantes dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.124, de 11/02/2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, no Município, onde consta "Silvio Mothé Galo" passa a constar "Silvio Motté Galo".

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.130**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 9126/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a **Comissão de Ética Pública** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Art. 25 do Decreto Municipal nº 32.820, de 28 de abril de 2023, os seguintes membros:

**I** - Entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:

a) Controladoria Geral do Município - CGM:  
Titular: Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo  
Suplente: Priscila Silva de Souza

b) Procuradoria Geral do Município:  
Titular: Bárbara Di Fini Xavier Paes  
Suplente: Erika Sandoval Gonçalves

c) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:  
Titular: Luiz Carlos Bindaco  
Suplente: Marília da Conceição Martins

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.061, de 03 de julho de 2023 e Decreto nº 33.284, de 14 de setembro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 35.131**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.672, DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI O COMITÊ DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, TAMBÉM CHAMADO DE COMITÊ DE GESTÃO E PRIVACIDADE DE DADOS (CGPD), NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 9127/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado os membros designados no art. 2º do Decreto Municipal nº 32.672/2023, passando a constar, conforme segue:

"Art. 2º (...)

*I - Presidente: FERNANDO SANTOS MOURA*

*II - Vice-Presidente: AMÓS MARTINS MARCELINO*

*III - Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais: EMILLY CANZIAN CARARO;*

*IV - Secretária: KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA;*

*V - Consultor Jurídico: BRUNO SACRE DE CASTRO;*

*VI - Conselho de Tecnologia da Informação: ANDRÉ FERRARI FONSECA e MAURÍCIO PICOLI LIMA."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.284/2024 e nº 34.619/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 35.132**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA O MANDATO 2023-2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7871, DE 13 DE MAIO DE 2021, CONSTANTE DO DECRETO Nº 33.462, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 34.438, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7883/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante do artigo 1º do Decreto nº 33.462, de 16/11/2023, alterada pelo Decreto nº 35.110, de 07/02/2025, no que tange aos representantes do Poder Público, em especial com relação ao representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, passando a vigorar conforme a seguir:

**Onde consta:**

"Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

d) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES*

TITULAR: LUCIÁ SAMPAIO

SUPLENTE: CLEIDE PRADO DA SILVA

(...)"

**Passa a constar:**

"Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

d) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES*

TITULAR: CLEIDE PRADO DA SILVA

SUPLENTE: LUCIÁ SAMPAIO

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

-----

**DECRETO N° 35.133**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 9156/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais**, até então ocupado pelo servidor efetivo **JARBAS CABELLINO**, falecido em 05 de fevereiro de 2025, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.134**

**DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 13 de fevereiro de 2025, as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passarão a vigorar conforme os seguintes valores:

**I** - Serviço Convencional:

- a) R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos): pagamento em dinheiro a bordo;
- b) R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos): Vale Transporte;
- c) R\$ 4,00 (quatro reais): Cartão Cidadão;
- d) R\$ 2,00 (dois reais): Escolar / Professor.

**II** - Serviço Seletivo: R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

**Parágrafo único.** Aos domingos e feriados serão praticados os valores indicados no presente artigo.

**Art. 2º** O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado de acordo com o valor da tarifa praticada por cada passageiro equivalente da seguinte forma:

**I** - R\$ 1,10 (um real e dez centavos): Cartão Cidadão;

**II** - R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos): Escolar / Professor.

**Parágrafo único.** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente terão seus passageiros subsidiados até o limite do valor da respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente praticarão a tarifa no valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), sendo subsidiado a diferença conforme anexo 1 deste decreto. A tarifas escolares serão praticadas com 50% de desconto nestas linhas.

**Art. 4º** A integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais, prevista no Decreto Municipal nº 27.201/2017, deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) referente ao segundo trecho de viagem.

**Art. 5º** Não haverá a aplicação de subsídio tarifário para o serviço seletivo, bem como para integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais, prevista no art. 3º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Tabela 1 – Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Pacotuba 7,6	Fazenda do Estado 3,6	Monte Alegre 7,8	Pedra Lisa 6,7	Jacú 4,4	Burarama 4,8
Rodoviária	5,10	5,10	5,10	5,10	6,80	7,80	9,80	11,55	12,95	14,10
	Trevo BR 482	5,10	5,10	5,10	6,65	7,70	9,65	11,50	12,50	13,90
		M. Grande	5,10	5,10	6,50	7,65	9,10	11,30	12,05	13,50
			D. Barras	5,10	6,40	7,45	8,85	10,55	11,45	12,80
				Coutinho	6,35	7,30	8,80	10,30	11,05	12,40
					Pacotuba	6,35	7,25	8,65	9,85	10,45
						Fazenda do Estado	6,35	7,45	8,75	9,55
							Monte Alegre	6,35	7,65	8,50
								Pedra Lisa	6,35	8,45
									Jacú	6,35

**Tabela 2 – Rodoviária x Burarama (via Pacotuba)**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Pacotuba 7,6	Fazenda do Estado 3,6	Morro Seco 4,5	Jacú 3,4	Burarama 4,8
Rodoviária	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	7,80	10,15	12,95	14,10
	Trevo BR 482	4,75	5,10	5,10	5,10	7,70	11,00	12,50	13,90
		M. Grande	5,10	5,10	5,10	7,65	10,75	12,05	13,50
			D. Barras	5,10	5,10	7,45	10,40	11,45	12,80
				Coutinho	6,35	7,30	10,05	11,05	12,40
					Pacotuba	6,35	8,75	9,85	10,45
						Fazenda do Estado	7,70	8,75	9,55
							Morro	7,65	8,50
								Jacú	6,35

Tabela 3 – Rodoviária x Burarama (via Conduru)

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3	Ponte do Bina 4	Jabotica beira 5,5	Beira Alta 4,7	S. Antônio B. Conserva 3,8	Campos Elíseos 1,2	Jacú 3,3	Burarama 4,8
Rodoviária	5,10	5,10	5,10	5,10	6,50	7,25	8,25	9,65	10,75	11,70	12,15	12,95	14,10
	Trevo BR 482	5,10	5,10	5,10	5,30	6,10	7,00	7,85	8,85	10,15	11,30	12,50	13,90
		M. Grande	5,10	5,10	5,25	5,90	6,65	7,45	8,45	9,55	10,65	12,05	13,50
			D. Barras	5,10	5,25	5,85	6,45	7,25	8,15	9,00	10,25	11,45	12,80
				Coutinho	5,25	5,80	6,35	7,20	8,00	8,90	10,05	11,05	12,40
					Sapecado	5,75	6,25	6,90	7,45	8,15	8,90	9,85	10,75
						Conduru	6,25	6,65	7,20	7,85	8,55	9,30	10,20
							Ponte do Bina	6,50	7,05	7,45	7,90	8,50	8,95
								Jabotica beira	6,65	6,90	7,05	7,80	8,90
									Beira Alta	6,40	7,10	7,55	8,85
										S. Antônio B. Conserva	5,80	7,00	8,80
											Campos Elíseos	6,35	8,45
												Jacú	6,35

**Tabela 4 – Rodoviária x Conduru**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3
Rodoviária	5,10	5,10	5,10	5,10	6,50	7,25
	Trevo BR 482	5,10	5,10	5,10	5,30	6,10
		M. Grande	5,10	5,10	5,25	5,90
			D. Barras	5,10	5,25	5,85
				Coutinho	5,25	5,80
					Sapecado	5,75

**Tabela 5 – Rodoviária x São Vicente**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	Morro Grande 4,8	Duas Barras 5,3	Sapecado 4,6	Usina São Miguel 5,7	Fruteiras 5,9	Monte Verde 2,3	Independ ência 2,8	Cantagalo 4,4	Cachoeira Alta 3,5	São Vicente 7,7
Rodoviária	5,10	5,10	5,10	5,80	7,15	8,50	8,95	9,70	10,75	11,50	13,35
	Trevo BR 482	5,10	5,10	5,35	6,20	7,10	8,10	9,05	10,35	11,55	13,10
		Morro Grande	5,10	5,30	5,90	6,90	7,70	8,75	9,85	11,30	12,65
			Duas Barras	5,25	5,85	6,65	7,45	8,45	9,55	10,55	11,85
				Sapecado	5,80	6,45	7,20	8,10	8,90	10,05	11,20
					Usina São Miguel	6,35	6,95	7,55	8,25	8,90	9,80
						Fruteiras	6,65	7,00	7,30	7,80	8,20
							Monte Verde	6,90	7,10	7,20	7,85
								Independ ência	6,80	7,65	7,55
									Cantagalo	5,75	7,80
										Cachoeira Alta	6,35

**Portaria Nº 0000362/2025-12 de fevereiro de 2025**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

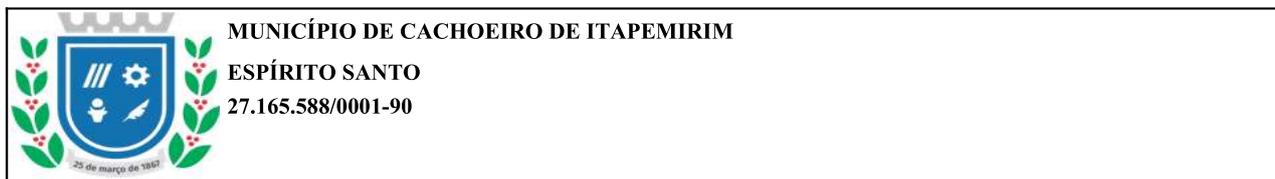
Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 6.200,00 (Seis Mil, Duzentos Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 12/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR  
Prefeito Municipal em Exercício**



**Portaria Nº 0000362/2025-12 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
150000000001	33903004000	5.000,00	0,00
150000000001	33903021000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903019000	200,00	0,00
150000000001	33903021000	0,00	200,00
<b>Total por Ação</b>		<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO</b>			
175200000000	33903947000	1.000,00	0,00
175200000000	33903999000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>6.200,00</b>	<b>6.200,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**Portaria Nº 0000363/2025-12 de fevereiro de 2025**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.100,00 (Um Mil, Cem Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 12/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR  
Prefeito Municipal em Exercício**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

**Portaria Nº 0000363/2025-12 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
160400003001	33903023000	1.100,00	0,00
160400003001	33903028000	0,00	1.100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

**Prefeito Municipal em Exercício**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 344/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras **CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA E ANA LUISA CARDOSO GOMES ZAMPIROLI**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 019/2023 -FMS 25/05/2023	LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO CONTRATO	1360/2023

**Art. 2º** Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.409/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 346/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **42661/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
<b>LOCAÇÃO Nº 030/2019 - FMS 04/10/2019</b>	<b>LUZIA HEMERLY WINGLER</b>	Locação do imóvel localizado à Rua Euclides Cunha, nº 55, esquina com a Rua Gonçalves Coelho, nº 2, Paraíso, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis Cachoeiro de Itapemirim (ES) da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, matrícula nº 22.059, livro nº 2 - DR, ficha 059, sendo o imóvel utilizado para funcionamento da Unidade de Saúde do Bairro Paraíso	1872/2019

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.331/2019**.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 349/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6244/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **MARCOS ALVES BARBOSA**, *Agente Administrativo*, da **SEMAG** para **SEMMAT**, a partir de **10 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 350/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decretos nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48366/2023**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **JEAN SILVEIRA DE JESUS e RUMENIGGE CARRIÇO GOMES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2022 -FMS 05/10/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.897/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 355/2025**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **39392/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA FERNANDES**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **28 de janeiro de 2025**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 356/2025**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CASSIANA MARIA BARCELOS RIBEIRO POLONINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	06/03/2025 a 04/04/2025	06/03/2025 a 20/03/2025 e 14/07/2025 a 28/07/2025	7912/2025
CRISTIANO MACHADO MENEGUSSI	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMMAT	02/06/2025 a 01/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	8394/2025
FERNANDA NEVES BATIST	AGENTE DE TRANSITO	SEMSEG	01/12/2025 a 30/12/2025	06/04/2025 a 05/05/2025.	7718/2025
JOSE CARLOS SANTOS	MOTORISTA	SEMGOV	01/12/2025 a 30/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	7158/2025
MAGNO DE PAULO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMGOV	06/03/2025 a 04/04/2025	01/10/2025 a 30/10/2025	7159/2025
RITA DE CASSIA GREGIO GASPARINI	TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	06/03/2025 a 04/04/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	8125/2025
ROSILENE LEVINO SILVA	GARI	SEMMAT	06/03/2025 a 04/04/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	7130/2025
TADEU D AVILA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	SEMO	01/08/2025 a 30/08/2025	01/08/2025 a 15/08/2025 e 05/01/2026 a 19/01/2026	7286/2025
TEREZA ROSA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMO	01/04/2025 a 15/04/2025	01/09/2025 a 15/09/2025	7287/2025
TIAGO CAMPOS QUINELATO	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMO	15/08/2025 a 29/08/2025	16/07/2025 a 30/07/2025	7288/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 357/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ALDA LUCIA DIAS	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMSEG	03 DIAS	29/10/2024	80978/2024
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	GARI	SEMCIT	02 DIAS	22/08/2024	62104/2024
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	09/12/2024	91693/2024
ELIANE FIM SPAVIER	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	11/12/2024	91695/2024
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA MIRANDA	AUX. DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	10/12/2024	91688/2024
GESSICA GONCALVES FONSECA	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	10/12/2024	91694/2024
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	04 DIAS	10/12/2024	91908/2024
MARCIA ROSA DE CASTRO LEITE	AUX. DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	20 DIAS	21/10/2024	78755/2024
ROBERTA KELLI PONCIO BONANDI	PROF PEB C - ARTES	SEME	05 DIAS	09/12/2024	91692/2024
ROSELANE DE ARAUJO LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO II	SEMGOV	07 DIAS	10/12/2024	91907/2024
SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA	PROFESSOR PEB C	SEME	03 DIAS	30/10/2024	81478/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 358/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
SANDRA CORREA BUZON	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMURB	30 DIAS	27/11/2024	91906/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 359/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
MARJORIE LOPES BICALHO SANT ANA	AGENTE DE SERV. DA EDUCAÇÃO	SEME	30 DIAS	04/12/2024	91905/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 360/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **83326/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** ao servidor **JOSE ANTONIO CARVALHO**, Vigia, lotado na CGM, no período de 188 (cento e oitenta e oito) dias, a partir de **29 de outubro de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6769/2025, RATIFICA a contratação direta de EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.378.948/0001-60, com sede na Av. Pinheiro Junior, 64, apto 704, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP.: 29.307-201, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para contratação Musical Trio - EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, visando a realização do evento denominado Carnaval Grupo Tsunami, dia 28/02/2025, às 22:00hs, com duração de 3h30min., no Bairro Boa Vista - Aeroporto, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 5768/2025, RATIFICA a contratação direta de FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.958.165/0001-07, com sede na Alameda Hélio da Costa Ferraz, nº 290, apto. 2101, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para contratação de empresa FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA para a realização do Show com a cantora Flávia Mendonça, a fim de apresentação às 21:00 horas, do dia 21/02/2025, durante o evento denominado Carnaval 2025, na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, incluindo as despesas de cachê artístico, transporte aéreo e terrestre, hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, equipe de carregadores e encargos fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6263/2025, RATIFICA a contratação direta de LORENGARDY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 31.440.463/0001-06, com sede na Rua Simão Bolivar, nº 106, Belvederes, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para contratação de empresa LORENGARDY PRODUÇÕES E EVENTOS para a realização do show da cantora Grupo Koisa Nossa, a ser realizado nos dias 22 e 27 de fevereiro de 2025 durante o evento Carnaval 2025, na Praça Jerônimo Monteiro e no Bairro Paraíso, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 5766/2025, RATIFICA a contratação direta de LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA ME (LA SHOW BUSINESS), inscrita no CNPJ sob o nº 48.248.034/0001-26, com sede na Quatro número 0, bairro Cocal, Vila Velha-ES, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para contratação de empresa LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA ME (LA SHOW BUSINESS) para a realização do show da cantora LUIZA ANDRADE, a ser realizado às 20:30h do dia 22/02/2025 durante o evento Carnaval 2025, na Praça Jerônimo Monteiro, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6262/2025, RATIFICA a contratação direta de MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCCK LUZES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73, com sede na Rua Pedro de Oliveira, 61, Centro, Carangola-MG, no valor R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para contratação de empresa MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCCK LUZES - ME para a realização do Show com o Cantor BETO KAUE, a fim de apresentação às 20:00 horas, do dia 26/02/2025, na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, incluindo as despesas de cachê artístico, transporte aéreo e terrestre, hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, equipe de carregadores e encargos fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6793/2025, RATIFICA a contratação direta de TIAGO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.968.965/0001-69, com sede na Rua Lydio Machado, 393, Santo Andrezinho, Castelo-ES, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para contratação de empresa TIAGO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA para a realização do Show com o GRUPO ARTSAMBÁ, a fim de apresentação às 18h30min., do dia 21/02/2025, na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscal, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**COMUNICADO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 36000/2024

CONTRIBUINTE: ALBUQUERQUE HOTELZINHO E CRECHE LTDA  
ENDEREÇO: AV. MONTE CASTELO, 108, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA;  
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: 27.918.271/0001-87

ASSUNTO: EMITIDA PARA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES ATÉ APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADO.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 271, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2025.

**Rogério Ribeiro do Carmo**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 01/2025 - SRP  
ID(CIDADES):2025.016E0500001.02.0001  
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Gases Medicinais

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 14/02/2025

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 26/02/2025

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 26/02/2025

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025

**Beatriz de Oliveira Brandão Lopes**  
**Agente de Contratação/Pregoeira**

### **Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 02/2025 - SRP  
ID(CIDADES):2025.016E0500001.02.0002  
(lotes destinados à participação exclusiva entre ME/EPP)

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares (Correlatos e Saneantes).

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 14/02/2025

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 26/02/2025

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 26/02/2025

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025

**Odair José Pin**  
**Agente de Contratação/Pregoeiro**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 008/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 005/2024

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

**CNPJ:** 25.279.552/0001-01

**ID:** 2024.016E0500001.02.0004

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, especificados nos itens 9 e 14, anexo II do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede e foro na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste –PR CEP 85933-000, E-mail: <a href="mailto:delydistribuidora@gmail.com">delydistribuidora@gmail.com</a> , Tel: (45) 3251-1461, Maicon Uilians Backes.							
Lote 9							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
9	CLORIDATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLAS 20 ML	HYPOFARMA	UNIDADE	600	1	5,185	No mínimo 12 meses
Lote 14							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
14	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML INJETAVEL SOLUCAO INJETAVEL IM/IVAMPOLA DE 1ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	600	1	1,44	No mínimo 12 meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Maicon Uilians Backes -Sócio -Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 39080/2024.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025-FMS**

**NO DOM Nº 7241– 06/02/2025.**

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA ASSINATURA:**

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 005/2024**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 17.472.278/0001-64

**ID:** 2024.016E0500001.02.0004

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, especificado no item 4, anexo II do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, E-mail [licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br), Tel: (54) 3523-2202, Marcelo Marostica.

Lote 4							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
4	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV FRASCO + DILUENTE COM 2ML	FRESENIUS	FRASCO	12.000	1	5,34	No mínimo 12 meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2025

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Marcelo Marostica – Sócio -Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 39080/2024.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 079/2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, no termo da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Andreza Macedo:

	<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>NOMEAÇÃO</b>
<b>01</b>	GABRIEL PICOLI LUIS	AGP 01	INTERNO	03/02/2025
<b>02</b>	EDMAR BARBOSA PENA	AGP 04	EXTERNO	03/02/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
**Presidente**

PORTARIA N° 080/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os  
Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados,  
a requerimento do Vereador Evandro Miranda:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	NOMEAÇÃO
01	NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR	AGP 11	EXTERNO	03/02/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

PORTARIA Nº 081/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no termo da Lei Municipal nº  
8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP),  
abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Fabrício da  
Silva Martins:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	NOMEAÇÃO
01	REJANE APARECIDA BORGES DE SOUZA	AGP 05	INTERNO	03/02/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os  
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA Nº 082/2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes não usufruídas no período concessivo, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
João Orides Marques Martins	Vigia	15/01/2025 a 05/02/2025 (22 dias)	06/02/2025
Carla Oliveira de Andrade Meloni	Auxiliar de Recursos Humanos	29/01/2025 a 31/01/2025 (03 dias)	01/02/2025
Carla Oliveira de Andrade Meloni	Auxiliar de Recursos Humanos	03/02/2025 (01 dia)	04/02/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

PORTARIA N° 083/2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 03/02/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	FLAVIO DE LEMES GONÇALVES	AGP 01	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**

PORTARIA N° 084/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no termo da Lei Municipal n°  
8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP),  
abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Vitor  
Azevedo, a partir de 03/02/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RUBIA DE ALMEIDA	AGP 11	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os  
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 085/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n°  
8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP),  
abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Thiago das  
Neves Camilette:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	NOMEAÇÃO
01	GABRIEL DE JESUS MIRANDA SILVANO	AGP 05	EXTERNO	07/02/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os  
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA Nº 086/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 03/02/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ARIANI CAETANO HENRIQUES	AGP 03	INTERNO

Art. 2º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	NOMEAÇÃO
01	ELIANA DA SILVA	AGP 08	INTERNO	04/02/2025
02	SÉRGIO CARLOS DE SOUZA	AGP 02	EXTERNO	04/02/2025

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 087/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da Lei Municipal n°  
8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP),  
abaixo mencionado, a requerimento do Vereador João  
Machado:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	Nomeação
01	VALDINÉIA DOS SANTOS CAMPOS SILVA	AGP 03	EXTERNO	03/02/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os  
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 088/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,  
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado,  
a requerimento do Vereador Marcos Salles Coelho, a partir de  
03/02/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MAIKEL WELBERT SOUZA	AGP 03	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**PORTARIA N° 089/2025.**

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA N° 058/2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:**

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n° 058/2025 que concedeu o afastamento de 05 (cinco) dias da servidora Isadora Depollo Belmock no período de 27/01/2025 a 31/01/2025 (Folga Eleitoral).

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-E, 12 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

PORTARIA N° 090/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os  
servidores abaixo mencionados:

	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
01	RAONE BANDEIRA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	10/02/2025
02	AMANDA CIPRIANO LEAL	ASSESSOR ESPECIAL DE SESSOES E COMISSÕES	04/02/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

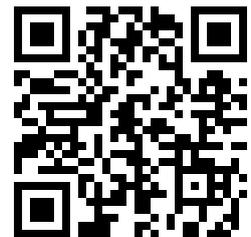
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR